

**CONTRATO DE CONCESSÃO PARA CONSTRUÇÃO PARCIAL, MANUTENÇÃO E EXPLORAÇÃO DO AEROPORTO
INTERNACIONAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
1º. Termo Aditivo**

**CONTRATO DE CONCESSÃO DO AEROPORTO
INTERNACIONAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
1º. Termo Aditivo**

**CONTRATO DE CONCESSÃO PARA CONSTRUÇÃO PARCIAL, MANUTENÇÃO E EXPLORAÇÃO DO AEROPORTO
INTERNACIONAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**
1º. Termo Aditivo

CONTRATO DE CONCESSÃO DE AEROPORTO Nº 001/ANAC/2011-SBSG
EDITAL nº 001/2011
TERMO ADITIVO Nº 001/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, CELEBRADO EM 28 DE NOVEMBRO DE 2011, ENTRE A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL E A INFRAMERICA CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE S.A. E RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento feito em 6 (seis) vias de igual teor e para um único efeito, os abaixo assinados, de um lado como Poder Concedente, a **Agência Nacional de Aviação Civil**, entidade integrante da Administração Pública Federal indireta, submetida a regime autárquico especial, vinculada à Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República, neste ato representada na forma de seu Regimento Interno e de outro a **Inframérica Concessionária do Aeroporto de São Gonçalo do Amarante S.A.**, com sede na Avenida Benedito Santana, nº 25, no município da São Gonçalo do Amarante – RN, inscrito no CNPJ sob o nº 14.639.720/0001-06, representada na forma de seus atos constitutivos pelos Srs. Alysson Barros Paolinelli, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 206387 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 747.306.816-49; com domicílio Avenida Benedito Santana, nº 25, sala F, no Município da São Gonçalo do Amarante – RN e Mariano Andrés Mobilia Santi, argentino, engenheiro aeronáutico, portador do passaporte n. 22.625.146, inscrito no RNE sob o nº V889286-3 e no CPF sob o nº 703.600.791-56, domiciliado no Aeroporto Internacional de Brasília – Presidente Juscelino Kubitschek, Área Especial s/nº, Mezanino, Lago Sul, CEP 71608-900 (doravante designada **Concessionária**), com fundamento no art. 58, I e § 2º da Lei nº 8.666/93 e no art. 8º, incisos XXIV e XXV, da Lei nº 11.182/2005 e no Processo nº 00058.022722/2014-63, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, segundo as cláusulas e condições a seguintes.

CLAUSULA I - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo aditivo é alterar o Contrato de Concessão de Aeroporto, celebrado em 28 de novembro de 2011 entre a União Federal, por intermédio da Agência Nacional de Aviação Civil, e a Inframérica Concessionária do Aeroporto de São Gonçalo do Amarante S.A.

CLÁUSULA II – DA ALTERAÇÃO DA SUBCLÁUSULA 6.17

2.1. A subcláusula 6.17 do Contrato de Concessão a que se refere a Cláusula I deste Termo Aditivo passa a vigorar com a seguinte redação:

6.17. A primeira Revisão dos Parâmetros da Concessão será realizada até 31 de janeiro de 2015, observado o disposto na subcláusula 6.16.

**CONTRATO DE CONCESSÃO PARA CONSTRUÇÃO PARCIAL, MANUTENÇÃO E EXPLORAÇÃO DO AEROPORTO
INTERNACIONAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
1º. Termo Aditivo**

CAPÍTULO III - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e subcláusulas do Contrato de Concessão a que se refere a Cláusula Primeira deste Termo Aditivo.

CAPÍTULO IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, tendo eficácia a partir da referida publicação

4.2. As Partes abdicam de quaisquer direitos subjetivos que possam decorrer da alteração constante na clausula 2.1 desse termo.

E, por se acharem justas e contratadas, firmam as Partes o presente Contrato nas vias de início referidas, que serão destinadas a cada um dos signatários, tudo perante as testemunhas abaixo:

Brasília, 22 de maio de 2014.

Poder Concedente

Concessionária

Testemunhas: